



Lei N° 1.435

Data: 10 de novembro de 2010.

Súmula: Declarando de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RAIO DE SOL” (Projeto de Lei N° 480).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RAIO DE SOL”**, com sede nesta cidade à rua Joaquim Meneleu de Almeida Torres, s/nº, bairro Cohapar, inscrita no CNPJ sob nº 11.173.133/0001-86.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 10 de novembro de 2.010.


Evani Justus
Prefeita Municipal

